



CME - Mostardas
Conselho Municipal de Mostardas - RS
cme.mostardas@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

Convocação para Indicação, Inscrição e Eleição de Representantes para Composição do Colegiado do Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação de Mostardas – CME, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Municipal nº 3.112, de 23 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.960, de 07 de maio de 2019**, bem como pelas demais legislações educacionais aplicáveis, especialmente as disposições da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) e normas correlatas que regem os Conselhos de Educação, torna público o presente Edital de Convocação nº 01/2026, destinado à indicação, inscrição e eleição de representantes para composição do Colegiado do Conselho Municipal de Educação, para mandato no período definido neste instrumento.

O presente edital estabelece normas, prazos e procedimentos para participação dos segmentos representativos da comunidade educacional do município.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo convocar instituições, entidades e segmentos educacionais do município de Mostardas/RS para indicação, inscrição e eleição de representantes titulares e suplentes, visando à composição do Colegiado do Conselho Municipal de Educação – CME.

1.2 O Conselho Municipal de Educação é órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino, responsável por colaborar com a formulação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais do município.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1 O Conselho Municipal de Educação será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos:



CME - Mostardas
Conselho Municipal de Mostardas - RS
cme.mostardas@gmail.com

- I – 02 (dois) representantes indicados pelo Prefeito Municipal;
- II – 01 (um) representante da área técnica da educação, podendo ser Coordenador Pedagógico ou Supervisor Escolar da rede municipal;
- III – 04 (quatro) representantes do Magistério Público Municipal, sendo:
 - a) 02 (dois) representantes do Ensino Fundamental;
 - b) 02 (dois) representantes da Educação Infantil;
- IV – 01 (um) representante da Universidade Aberta do Brasil – UAB;
- V – 01 (um) representante dos professores da Rede Estadual de Ensino;
- VI – 01 (um) representante do Departamento do Magistério Municipal do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mostardas – DEMAGIM;
- VII – 01 (um) representante das instituições representativas do segmento de pais e professores das escolas municipais.

2.2 Para cada membro titular, deverá ser indicado também um suplente.

3. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO OU RECLAMAÇÃO DO EDITAL

- 3.1 O presente edital será publicado e amplamente divulgado apartir do dia **06 de abril de 2026**.
- 3.2 A partir da data de publicação, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de reclamações, sugestões ou impugnações ao edital.
- 3.3 As manifestações deverão ser encaminhadas formalmente ao Conselho Municipal de Educação.
- 3.4 Não havendo manifestações dentro do prazo estipulado, o edital será considerado **integralmente validado**, prosseguindo-se com as etapas previstas.

4. DO ENVIO DOS OFÍCIOS PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES

- 4.1 Após o prazo de impugnação do edital, o Conselho Municipal de Educação enviará ofícios às instituições e entidades convocadas até o dia **16 de Abril 2026**, solicitando a indicação de seus representantes.



CME - Mostardas
Conselho Municipal de Mostardas - RS
cme.mostardas@gmail.com

4.2 As instituições deverão encaminhar a resposta ao CME até o dia **29 de abril de 2026**, impreterivelmente até às 16h (segunda-feira).

4.3 As indicações deverão ser entregues:

- Presencialmente na sede do Conselho Municipal de Educação (Rua: Independência, 761), ou
- Por meio eletrônico (e-mail: cme.mostardas@gmail.com), com assinatura digital válida.

5. DA FORMA DE ENVIO DAS INDICAÇÕES

5.1 As indicações somente serão aceitas mediante ofício da instituição ou entidade, contendo:

I – Nome completo do indicado (titular e suplente, quando houver);

II – CPF;

III – RG;

IV – Telefone para contato;

V – Endereço de e-mail;

VI – Identificação clara do **segmento que está sendo representado**.

5.2 O ofício deverá estar **devidamente assinado pela autoridade competente da instituição**.

5.3 Deverá acompanhar o ofício **a Ata da reunião da instituição ou entidade que deliberou pela indicação do representante**.

5.4 Não serão aceitas indicações encaminhadas fora do prazo ou em desacordo com as exigências deste edital.

6. DA INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DO SEGMENTO DE PAIS E PROFESSORES

6.1 A escolha dos representantes do Magistério Público Municipal e do segmento de pais e professores das escolas municipais ocorrerá por processo de escolha pública.



CME - Mostardas
Conselho Municipal de Mostardas - RS
cme.mostardas@gmail.com

6.2 O Conselho Municipal de Educação encaminhará **formulário de inscrição às escolas municipais no dia 16 de Abril de 2026**.

6.3 Professores e pais interessados (os pais deverão fazer parte da APM ou CPM da escola) deverão:

I – Solicitar o formulário na escola;

II – Preenchê-lo integralmente;

III – Entregar o documento **na sede do Conselho Municipal de Educação até o dia 29 de abril de 2026, às 16h**.

6.4 As escolas deverão realizar **ampla divulgação do processo**, incluindo:

- grupos de WhatsApp das escolas;
- redes sociais institucionais, quando houver;
- demais meios de comunicação com a comunidade escolar.

7. DA ANÁLISE DAS INDICAÇÕES E INSCRIÇÕES

7.1 Após o encerramento do prazo de entrega dos documentos, o Conselho Municipal de Educação reunir-se-á em sessão colegiada para análise e verificação das indicações e inscrições recebidas.

7.2 Serão avaliados:

- documentação apresentada;
- legitimidade da indicação;
- atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital.

8. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE EXPOSIÇÃO DOS NOMES

8.1 Concluída a análise das indicações e inscrições, será publicado Edital de Exposição dos Nomes dos Indicados e Inscritos.

8.2 A publicação ocorrerá:

- **em 08 de maio de 2026**, caso não haja inconsistências; ou
- **em 13 de maio de 2026**, caso seja necessária complementação ou correção de documentação.



CME - Mostardas
Conselho Municipal de Mostardas - RS
cme.mostardas@gmail.com

9. DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO E DO SEGMENTO DE PAIS E PROFESSORES

9.1 A eleição dos representantes desses segmentos ocorrerá em **assembleia pública**, realizada no Auditório Mathias Azambuja Velho, no **dia 18 de maio de 2026**, às 18h.

9.2 Na ocasião serão escolhidos:

- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente para a representante das instituições representativas do segmento de pais e professores das escolas municipais.
- 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, para representantes do Magistério Público Municipal.

9.3 O processo será conduzido pelo Conselho Municipal de Educação, garantindo transparência, publicidade e igualdade de participação.

9.4 Para ser eleito o inscrito tem que estar presente na assembléia.

9.5 Conforme a Lei Municipal nº 3.112/2013 e Lei Municipal nº3.960/2019 , a eleição ocorrerá por segmentos. Terão direito a voto as pessoas pertencentes aos respectivos segmentos, sendo eles o magistério e os representantes da sociedade civil, como professores e pais e/ou responsáveis de alunos matriculados na rede municipal..

9.6 Considerando que a legislação não prevê critérios de desempate, fica estabelecido neste edital que, para o segmento do magistério, o tempo de nomeação será o critério analisado. Já para o segmento de pais e professores, representantes da sociedade civil, a idade será o critério determinante.

10. DA POSSE DOS CONSELHEIROS

10.1 Após a homologação final das indicações e eleições, o Conselho Municipal de Educação encaminhará à Prefeitura Municipal de Mostardas solicitação para emissão de **Portaria de Nomeação dos novos Conselheiros**.

10.2 A posse ocorrerá após a publicação da referida portaria.

11. DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

11.1 Após a posse dos novos conselheiros, será realizada Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação no dia **25 de maio de 2026**.

11.2 Nesta reunião será realizada a eleição da Mesa Diretora, composta por:



CME - Mostardas
Conselho Municipal de Mostardas - RS
cme.mostardas@gmail.com

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário

11.3 A eleição será realizada **entre os conselheiros titulares empossados**, mediante votação interna.

11.4 A reunião será conduzida pela Presidente em exercício do Conselho Municipal de Educação.

11.5 Os conselheiros que desejarem compor a Mesa Diretora deverão declarar ausência de conflitos de interesse diretos ou indiretos, de natureza:

- política;
- administrativa;
- institucional;
- ou de qualquer outra natureza que possa comprometer a imparcialidade do exercício da função.

12. DO MANDATO

12.1 O mandato dos conselheiros terá duração conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.112/2013, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.960/2019.

12.2 Os membros poderão ser reconduzidos conforme previsão legal.

13. DOS REQUISITOS PARA OS INDICADOS

13.1 Os indicados deverão possuir disponibilidade de horário para participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho.

13.2 O exercício da função de conselheiro será considerado de relevante interesse público e não será remunerado, salvo disposições legais em contrário.

13.3 Os membros que ocupam cargo de confiança somente poderão participar do Conselho na condição de representantes do executivo e do segmento da área técnica da educação.

13.4 Os representantes do segmento do magistério deverão, obrigatoriamente, estar em efetivo exercício da função docente no momento da indicação e durante todo o período do mandato.



CME - Mostardas
Conselho Municipal de Mostardas - RS
cme.mostardas@gmail.com

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Conselho Municipal de Educação poderá solicitar documentação complementar, caso necessário.

14.2 Situações não previstas neste edital serão resolvidas pelo Colegiado do Conselho Municipal de Educação, observando a legislação vigente.

14.3 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mostardas/RS, 06 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LUCIARA DA SILVA OLIVEIRA**
Data: 06/04/2026 15:18:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciara Oliveira
Presidente CME – Mostardas/RS